Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Curitiba, 22 de março de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021) Reinhold Stephanes **Diretor Presidente**

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO 10/2023-AGEPAR

VALORES POR PASSAGEIRO

Transporte Regular (barcos)							
Trecho	Taxa da Agepar	Cobertura de Seguro (por passageiro)	Tarifa Atualizada (por passageiro)	Taxa de Embarque (Município de Pontal do Paraná)	Total		
Pontal do Paraná - Ilha do Mel	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 19,18	R\$ 4,47	R\$ 24,62		
Ilha do Mel - Pontal do Paraná	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 19,18	-	R\$ 20,15		
Total ida e volta (por passageiro)							

Taxi Náutico (lanchas)							
Trecho	Taxa da Agepar	Cobertura de Seguro (por passageiro)	Tarifa Atualizada (por passageiro)	Taxa de Embarque (Município de Pontal do Paraná)	Total		
Pontal do Paraná - Ilha do Mel	R\$ 0,27	R\$ 0,80	R\$ 31,23	R\$ 4,47	R\$ 36,77		
llha do Mel - Pontal do Paraná	R\$ 0,27	R\$ 0,80	R\$ 31,23	-	R\$ 32,30		
Total ida e volta (por passageiro)							

Tarifas Básicas – Gestão do Terminal de Embarque				
Serviço	Tarifa Básica Gestão do Terminal			
Barcos (transporte regular)	R\$ 1,68			
Táxi Náutico (lanchas)	R\$ 2,55			

28889/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 040/2023 Dispõe sobre a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, RENATO FERREIRA DO BONFIM, RG 42038075/PR e OSVALDO APARECIDO DE SOUZA, RG 17146491/PR, para prestarem serviços junto ao Instituto Água e Terra (IAT), no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme especifica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

28868/2023





www.imprensaoficial.pr.gov.br